



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1515

Página 4 de 10

Atos Oficiais
Leis

LEI Nº. 1.733, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

02 05 01 FUNDEB		
12.361.0007.2008.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-ESTADUAIS-VINCULADO	8.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.361.0007.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	160.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2010.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	90.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	150.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	10.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	5.000,00

12.361.0007.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	02 05 01 FUNDEB	12.361.0007.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
ESTADUAIS-VINCULADOS		17.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.361.0007.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
ESTADUAIS-VINCULADOS		5.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.361.0007.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
ESTADUAIS-VINCULADOS		5.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2010.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
ESTADUAIS-VINCULADOS		10.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
ESTADUAIS-VINCULADOS		90.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
ESTADUAIS-VINCULADOS		150.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
ESTADUAIS-VINCULADOS		10.000,00
02 05 01 FUNDEB		
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS	ESTADUAIS-VINCULADOS	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
ESTADUAIS-VINCULADOS		5.000,00

TOTAL.....

R\$ 317.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 18 de agosto de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.734, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

02 02 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01 TESOURO	110 000 GERAL	25.000,00
02 05 01 FUNDEB		